



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO TRT- SOF -238/09

PREGÃO Nº 096/09 - RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2009 no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região são registrados os preços para o eventual fornecimento de **MESAS E ARMÁRIOS**, conforme descrição abaixo, celebrado entre o TRT 1ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão n.º 096/2009 para Sistema de Registro de Preços.

Item 01

Especificação

- MESA DE TRABALHO 1200mm x 700mm x 740mm COM TRÊS GAVETAS:

Tampo

De formato retangular, confeccionado em MDF, com espessura mínima de 25 mm. Face superior revestida de laminado melamínico não reflexivo de alta pressão, na cor cinza claro. Face inferior revestida em laminado melamínico de baixa pressão ou pintura melamínica na mesma cor do revestimento da face superior.

Borda de contato com o usuário e borda oposta arredondadas pelo sistema post-forming a 180 graus, com o próprio laminado. Bordas laterais revestidas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do laminado.

Painel Central

Confeccionado em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico não reflexivo, de baixa pressão, na mesma cor do tampo da mesa. Com borda inferior revestida em fita de poliestireno de espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do laminado. Com duas aberturas nos vértices superiores, para passagem de fiação. Fixado ao tampo e às colunas pelo sistema minifix.

Estrutura

Duas colunas, constituídas, cada uma delas, por dois tubos de aço de seção oblonga de 50 mm x 30 mm, com paredes de espessura mínima de 1,8 mm, separados um do outro por um espaço mínimo de 70 mm.

Com eletrocalha constituída pelo fechamento do espaço entre as colunas por duas tampas facilmente removíveis, confeccionadas em chapa de PVC de espessura mínima de 2 mm. Cada tampa interna de PVC deve ter duas aberturas retangulares, de 70 mm X 35 mm recortadas, uma na borda superior e a outra na borda inferior para passagem de fiação.

Com suporte superior na forma de tubo, confeccionado em chapa de aço de espessura mínima de 2 mm com seção quadrada de 25 mm de lado e comprimento 600 mm, com acabamento plástico de cor cinza nas extremidades.

Com bases horizontais confeccionadas na forma de tubos de aço de seções oblongas de 60 mm x 30 mm, com paredes de espessura mínima de 2,5 mm, com ponteiras plásticas de fixação externa, na mesma cor da estrutura, com sapatas deslizantes niveladoras. Os parafusos de fixação das sapatas deverão traspasar as ponteiras.

Tratamento de todas as partes metálicas por fosfatização e aplicação de pintura epóxi pelo processo de deposição eletrostática, na cor cinza claro, com polimerização em estufa. Conexão com o painel frontal pelo sistema minifix.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

A fixação ao tampo da mesa será feita com utilização de parafusos de rosca métrica e buchas de nylon, permitindo desmontagem, sem comprometer aparafusamentos futuros.

Gaveteiro

Fixado ao tampo por parafusos de rosca métrica e buchas de nylon. Laterais, fundo interior e fundo de fechamento, deverão ser confeccionados em chapa aço com espessura mínima de 0,7 mm.

As laterais devem ser dotadas de trilhos internos de aço para deslizamento das gavetas. A fechadura do gaveteiro deverá ser frontal, do tipo cilindro, possuindo tranca com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Com 03 (três) gavetas de aço com paredes laterais, posterior e o fundo em chapa de aço com espessura mínima de 0,7 mm com pintura por deposição eletrostática com tinta epóxi pó, de cor cinza claro.

A gaveta deverá ser dotada de peças laterais de aço com rodízios de teflon ou nylon para que possa ser aberta deslizando sobre os trilhos de aço das paredes laterais do gaveteiro, e deverá ter um sistema de travamento que impeça sua saída acidental de dentro do gaveteiro, mas que permita a sua remoção em caso de necessidade. A parte frontal será confeccionada em MDF, com espessura mínima de 18,0 mm, revestida em laminado de alta pressão da mesma cor do laminado do tampo da mesa, com as bordas inferior e superior revestidas em fita de poliestireno de espessura mínima de 1,0 mm, na cor da estrutura e as bordas verticais (laterais) arredondadas pelo sistema post forming a 90º (noventa graus) e alinhadas com a parede lateral do gaveteiro. Os puxadores deverão ser metálicos, em formato de alça, com pintura em epóxi, na mesma cor do laminado, com 10 cm de comprimento, admitindo-se variação, para mais, de 10%. O puxador inferior deverá estar a uma altura mínima de 400mm do chão. Dimensões das gavetas: Largura: 35 cm; Profundidade: 45 cm; Altura: 10 cm.

Dimensões da Mesa

Largura: 120 cm - Profundidade: 70 cm - Altura: 74 cm.

Quantidade máxima: 119 (cento e dezenove) unidades.

marca/modelo: SANTA TEREZA
Preço unitário: R\$ 277,73
Preço total: R\$ 33.049,87

Item 02

Especificação

- MESA 1600mm x 900mm x 740mm PARA REFEITÓRIO:

Tampo

Confeccionado em MDF com espessura mínima de 20 mm, revestido de laminado melamínico não reflexivo na cor cinza claro. Bordas revestidas em fita de ABS ou poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm, na mesma cor do laminado.

Painel Central

Confeccionado em MDF, com espessura mínima de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico não reflexivo, de baixa pressão, na mesma cor do laminado do tampo. Com bordas inferior revestida em fita de poliestireno de espessura mínima de 1,0 mm, na cor do laminado. Travamento do painel central à estrutura pelo sistema minifix, sem parafusos aparentes.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Estrutura em Aço

Duas colunas verticais de seção cilíndrica com 80 mm X 1,50 mm, dispostas eqüidistantes das bordas frontal e posterior do tampo.

Suportes horizontais tubulares com seção quadrada mínima de 20mm, espessura mínima de 1,5mm e com comprimento de 300mm a partir do centro da coluna dispostos em ângulo reto, perpendicularmente às bordas do tampo.

Bases horizontais ligadas às colunas e perpendiculares a essas e ao painel central, confeccionados com seção de 60 mm X de 30 mm e espessura mínima de 1,50 mm, com ponteiras plásticas de fixação externa, na mesma cor da estrutura, com sapatas niveladoras antiderrapantes. Os parafusos de fixação das sapatas deverão traspasar as ponteiras. O comprimento das bases deverá ser suficiente para conferir estabilidade à mesa, quando de sua utilização.

Fixação da estrutura ao tampo com parafusos de rosca métrica e buchas de nylon, permitindo desmontagem, sem comprometer aparafusamentos futuros. A fixação deverá ser feita com, no mínimo, oito parafusos para cada coluna (dois por cada braço dos suportes horizontais superiores).

Pintura das partes metálicas

Tratamento de todas as partes metálicas por fosfatização e decapagem e aplicação de pintura epóxi na cor cinza, pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa.

Dimensões

Largura: 1600 mm - Profundidade: 900mm - Altura: 740mm.

Observações

Deverão ser obedecidas todas as especificações constantes da norma ABNT- NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e Características Físicas e Dimensionais.

Quantidade máxima: 05 (cinco) unidades.

marca/modelo: SANTA TEREZA

Preço unitário: R\$ 720,00

Preço total: R\$ 3.600,00

Item 03

Especificação

- MESA AUXILIAR 700mm X 500mm X 740mm COM RODÍZIOS PARA RETROPROJETOR:

Tampo

De formato retangular, confeccionado em MDF, com espessura mínima de 20 mm. Face superior revestida de laminado melamínico não reflexivo de alta pressão, na cor cinza claro. Face inferior revestida em laminado melamínico de baixa pressão ou pintura melamínica na mesma cor do revestimento da face superior. Bordas revestidas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, na mesma cor do laminado.

Painel Frontal

Confeccionado em MDF, com espessura mínima de 15 mm e com altura mínima de 250



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

mm, conectado ao tampo da mesa e às colunas dos pés por minifix. Revestido em ambas as faces com laminado melamínico não reflexivo, de baixa pressão, na mesma cor do revestimento da face superior do tampo. Com borda inferior revestida em fita de poliestireno de espessura mínima de 2 mm, na cor do laminado.

Estrutura

Com colunas constituídas, cada uma, por dois tubos de aço de seção retangular de 50 mm x 25 mm, com paredes de chapa 16 USSG, separados um do outro por um espaço mínimo de 100 mm.

Com suporte superior na forma de tubo, confeccionado em chapa de aço de espessura mínima de 2 mm com seção quadrada de 20 mm de lado e comprimento 400 mm, com acabamento plástico de cor cinza nas extremidades.

Bases horizontais confeccionadas na forma de tubos de aço de seções retangulares de 50 mm x 30 mm, com paredes de de chapa 16 USSG. Com rodízios duplos de nylon, de cor cinza e diâmetro entre 4,8 cm e 5,0 cm. Com ponteiros plásticos de fixação externa, na mesma cor da estrutura. As peças de fixação dos rodízios à estrutura deverão traspasar as ponteiros.

Tratamento de todas as partes metálicas por fosfatização e aplicação de pintura epóxi pelo processo de deposição eletrostática, na cor cinza claro, com polimerização em estufa.

A fixação da estrutura ao tampo da mesa será feita com utilização de parafusos de rosca métrica e buchas de nylon, permitindo desmontagem, sem comprometer aparafusamentos futuros.

Dimensões

Largura: 700 mm - Profundidade: 500 mm - Altura: 740 mm.

Observação

Deverão ser obedecidas todas as especificações constantes das normas da ABNT- NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas e dimensionais e NBR 14111 - Móveis para escritório - Mesas - Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade.

Quantidade máxima: 05 (cinco) unidades.

marca/modelo: SANTA TEREZA

Preço unitário: R\$ 304,00

Preço total: R\$ 1.520,00

Item 04

Especificação

- ARMÁRIO DE MADEIRA 1800mm X 1000mm X 500mm, ALTO, COM DUAS PORTAS, COM CABIDEIRO:

Estrutura

Tampo confeccionado em MDF, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico, não reflexivo, de alta pressão, cor cinza claro, com borda frontal arredondada a 180º (cento e oitenta graus) pelo sistema *post-forming* e bordas restantes revestidas com perfil de poliestireno de 2,0 mm de espessura, da mesma cor do laminado do tampo.

Laterais, parede divisória, fundo, prateleiras e portas, confeccionados em MDF, com



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

18 mm de espessura, revestidos, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão, de cor igual à do revestimento do tampo, e com as bordas visíveis revestidas em perfil de poliestireno de 2,0 mm de espessura. Nas prateleiras, as quatro bordas serão revestidas.

Base confeccionada em MDF, com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do laminado do tampo.

Parede divisória vertical de MDF, de 18 mm de espessura, revestida, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão, de cor igual à do revestimento do tampo e com perfil de poliestireno, de 2,0 mm de espessura, na borda visível, instalada a 350 mm da lateral esquerda do armário, unindo o tampo à base, dividindo o espaço interno do armário em dois lados.

Tampo, base, e fundo fixados às laterais e à parede divisória vertical através de sistema *rotofix* ou *magnifix*.

A parede divisória e a lateral direita deverão possuir 4 duplas de furos internos de 5,0mm a 6,0 mm de diâmetro, para instalação de suportes de aço para prateleiras, dispostos a cada 600 mm a partir do tampo. Os suportes para as prateleiras serão pinos cilíndricos de aço.

As prateleiras serão em número de quatro, com 450 mm de profundidade e serão instaladas no espaço entre a divisória e a lateral direita.

Barra para cabides fixada ao tampo da parte esquerda do armário indo da lateral esquerda até a parede divisória.

As portas do armário terão puxadores metálicos verticais, do tipo alça, com pintura em epóxi pó cinza, fechadura tipo cilindro com 2 chaves escamoteáveis e dobradiças interiores reguláveis, com abertura de 270/ (ref.: Soprano cód.: 06005.0004.35/38), duas dobradiças em cada porta.

A base terá um rodapé retangular de 400 mm x 800 mm, construído com tubo de aço de seção retangular de 30 mm x 60 mm, com parede de 1,20 mm de espessura, com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi pó com polimerização, de cor cinza claro, com sapatas deslizantes niveladoras instaladas em cada vértice e nos centros dos lados de 800 mm.

Dimensões:

Largura: 1000 mm; Altura: 1800 mm; Profundidade: 500 mm. Profundidade das prateleiras: 450 mm.

Observação:

Deverão ser obedecidas todas as especificações constantes da norma NBR13961 Móveis para escritório - Armários.

Quantidade máxima: 05(cinco) unidades.

marca/modelo: SANTA TEREZA
Preço unitário: R\$ 1.048,00
Preço total: R\$ 5.240,00



Item 05

Especificação

- ARMÁRIO 1000mm x 750mm x 460mm BAIXO COM DUAS PORTAS:

Estrutura:

- Tampo confeccionado em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico, não reflexivo, de alta pressão, cor cinza claro, com borda frontal arredondada a 180° (cento e oitenta graus) pelo sistema post forming e bordas restantes revestidas com perfil de poliestireno de 2,0 mm de espessura, da mesma cor do laminado do tampo.
- Laterais, fundo, prateleiras e portas, confeccionados em MDF, com 18 mm de espessura, revestidos, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão, de cor igual à do revestimento do tampo, e com as bordas visíveis revestidas em perfil de poliestireno de 2,0 mm de espessura. Nas prateleiras, as quatro bordas serão revestidas.
- Base confeccionada em MDF, com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do laminado do tampo
- Parede vertical de MDF, de 18 mm de espessura, paralela às laterais, no

centro do armário, unindo o tampo à base, dividindo o armário em dois lados, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de cor igual à do revestimento do tampo e com perfil de poliestireno, de 2,0 mm de espessura, na borda visível.

- Tampo, base e fundo fixados às laterais e à parede vertical central através de sistema *rotofix* ou *magnifix*.
- A parede central e cada lateral deverão possuir 05 duplas de furos internos, de 5,0 mm a 6,0 mm de diâmetro, para instalação de suportes de aço para prateleiras, dispostos a cada 100 mm a partir da base. Os suportes para as prateleiras serão pinos cilíndricos de aço. As prateleiras serão removíveis e duas de cada lado.
- As portas serão dotadas de puxadores metálicos verticais tipo alça com pintura em epóxi pó cinza, fechaduras tipo cilindro com 2 chaves e dobradiças interiores reguláveis, com abertura de 270° (ref.: Soprano cód.: 06005.0004.35/38), duas em cada porta.
- A base terá um rodapé retangular de 300mm x 800 mm, construído com tubo de aço de seção retangular de 30 mm x 60 mm, com parede de 1,20 mm de espessura mínima de 1,20mm, com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi pó com polimerização, de cor cinza claro, com sapatas deslizantes niveladoras instaladas em cada vértice e na metade dos lados de 800 mm.

Dimensões mínimas (poderão variar para mais até 10%)

Dimensões:

Largura: 1000 mm. Profundidades: 460 mm. Altura: 750 mm. Profundidade das Prateleiras: 400 mm.

Observação:

Deverão ser obedecidas todas as especificações constantes das normas ABNT-NBR13961 - Móveis para escritório - Armários.

Quantidade máxima: 10 (dez) unidades.

marca/modelo: SANTA TEREZA

Preço unitário: R\$ 720,00

Preço total: R\$ 7.200,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Empresa Vencedora: BETAFLEX INSUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 02.906.280/0001-27
Responsável Legal: ELIZABETH ALVES DUARTE
RG: M-6 333 233
End: Rua Dois, 194 - Distrito Industrial - Ribeirão das Neves - MG -
Cep: 33.880-610
tel: (31) 9416-5756 / 4123-0320
email: faturamento@stmoveis.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

1. A existência de preço registrado não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região a adquirir os itens relacionados nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01;

2. prazo de validade/garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do aceite homologado na Nota Fiscal pelo setor competente do TRT, após exame quantitativo e qualitativo, conforme art.73, inciso II, alíneas a e b, da Lei 8666/93.

3. O material deverá ser entregue no depósito do TRT 1ª Região, localizado na Rua da Proclamação, 624, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, **no horário das 10 às 16 hs, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empeno.** A entrega deverá ser agendada pelo telefone (021) 3881-8872.

4. O recebimento provisório será realizado no momento imediato da entrega do bem, mediante simples recibo, não configurando o aceite. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no Artigo 73, inciso II, alíneas "A" e "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa e qualitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

5. O material adquirido deverá ser entregue em embalagens adequadas à sua conservação.

6. Havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o produto entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia a que alude item 2. Desta Ata, os produtos fornecidos deverão ser substituídos, na sua totalidade, pela empresa fornecedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. O reparo e/ou substituição de unidades defeituosas, durante o prazo de garantia, deverá ser realizado em uma **prazo máximo de 15 dias corridos.**

8. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

9. Salvo exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o aceite referente ao recebimento definitivo será processado em até 30 dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal.

10. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação no Diário Oficial da União.

11. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93.

11.1 Nos casos de que trata o § 3º, do art. 5º, da Lei 8.666/93, os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

11.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.3.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. Ficam as empresas cientes de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **Receita Federal do Brasil**.

13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, a taxa de de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, onde:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6/100)/365$$

14. Fica a empresa vencedora ciente da obrigatoriedade de apresentação do **Termo de Opção pelo Simples**, quando assim couber, no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Tribunal que a não-apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.

15. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

16. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o ato será formalizado por despacho do Diretor-Geral de Coordenação Administrativa.

17. O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará sujeito a ser impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520 de 10/07/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, **assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.**

19. Incorrerá em multa de mora no percentual de **0,3 %** (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da compra, no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação, ou sobre a parcela em atraso, no caso de não fornecimento parcial do objeto da obrigação;

20. Este Tribunal poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

21. As sanções previstas nos subitens 19 e 20 poderão ser registradas no SICAF (Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores), observando-se o rito estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (antigo MARE), solicitado pelo órgão interno interessado, mediante motivação circunstanciada, e autorizado pelo Diretor-Geral.

22. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, observado o Ato nº 2211/05 da Presidência desta Corte, será deduzida da garantia ou, em sua insuficiência, das faturas devidas, ou ainda, cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, sendo a contratada notificada para recompor o valor inicial da garantia na forma do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

23. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

24. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

25. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

26. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

27. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer **antes do pedido de fornecimento**, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

28. Não havendo êxito nas negociações, o TRT procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

29. Os valores registrados serão publicados no Diário Oficial da União, ficando à disposição no sítio (internet) deste Tribunal durante a vigência da Ata, sendo novamente publicados, caso haja revisão dos valores registrados.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2009.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

EMPRESA VENCEDORA BETAFLEX INSUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 02.906.280/0001-27

Responsável Legal: ELIZABETH ALVES DUARTE

RG: M-6 333 233